



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 621/2002

Concede folga no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga, a todos os servidores da Câmara Municipal, no dia de seus respectivos aniversários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dois.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

